



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2012 - (PMRC)

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA TRATAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E ASSENTAMENTO DE GUIAS COM SARJETA, NAS RUAS DO RESIDENCIAL BECHARA E NA VILA RURAL OTÁVIO SALVADOR, NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, nº 530, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.230.367/0001-09, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. REINALDO RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 690.410.598-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 522, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 101/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 28 de Abril de 2013 a 27 de Junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	15	1	052	4490510202	1708	01000	Recursos ordinários – Livres	Ruas, logradouros e estradas rurais
0701	15	451	15	1	052	4490510202	1709	01504	Outros royalties	Ruas, logradouros e estradas rurais

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se frente a necessidade de continuidade da obra de assentamento de meio fio no Residencial Bechara, sendo que a compra foi feita considerando que a obra seria executada até o final do mês de Abril. Entretanto, devido a alguns fatores relacionados à disponibilidade de equipamentos da Prefeitura, para regularização do terreno, a obra teve seu início retardado e foi solicitado ao fornecedor que aguardasse a entrega, pois parte dos materiais eram perecíveis. Diante de todo o exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



sejam tomadas e a obra possa ser continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 178/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

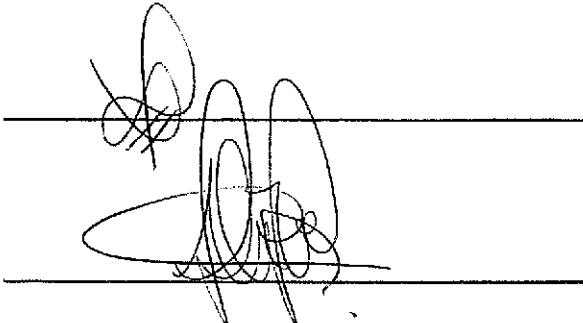
Ribeirão Claro-PR, 27 de Abril de 2013.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antônio Carlos Chiaroti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


Reinaldo Ramos
Oliram Comércio de Materiais para Construção Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

Usuários de Internet cadastrados no Mês de MAIO/2013

JOSE MANOEL FERNANDES
016.175.588-20
RENATO BENETTI
324.773.929-72
VALDENIRA GOMES DA SILVA
022.012.849-00
LUIZ HENRIQUE CÂRLHO DE OLIVEIRA
030.801.155-70
TANIA OSMAR FERMINO GILLOLO
903.642.259-72
NELI ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA
017.520.438-01
JOSIANE APARECIDA MARQUES
070.847.809-90
PAULA CAETITE DE MORAES
305.174.078-09
MARIA APARECIDA PEDRO
942.852.879-04
MARCIA DOS PASSOS
040.438.119-77
AULES TENÓRIO DA SILVA
382.747.205-87
DOMINGO ROBERTO FERREIRA
653.998.709-91
EDSON BRAMBILLA
858.274.449-87
IVANIRAINEZ PEREIRA DA SILVA
113.211.328-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

Usuários de Internet cadastrados no Mês de ABRIL/2013

PAULO NUNES DE OLIVEIRA
766.371.078-72
ROSA DA SILVA MINGHINI
207.740.879-00
GIOVANA APARECIDA CORNELIO
659.266.056-72
BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA
089.729.739-39
LUCIA VANILDE BELIZARIO TAVARES
008.351.848-18
CLEIDES LUISA ZANSAVIO SALVALAGGIO
035.482.659-04
JULIANA APARECIDA RODRIGUES
042.854.009-01
ADELNEICE FERREIRA
056.342.069-80
ROSANA RODRIGUES
547.641.659-53
ELIANE TEOCORO DA SILVA DE OLIVEIRA
029.573.009-90
SILVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CIRELLI
055.631.739-04
ANDRÉ LUIS DE LUCCAS LOURENÇO
177.876.828-84
MARIA IZABEL DOMINGUES
250.904.508-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pela presente:

RETIFICA, por erro material ocorrido na Portaria n.º 134/2013, de 20/05/2013, publicada em 23/05/2013, às fls. 11 de Edição n.º 1.173 do Jornal Párcia do Norte, para que:

Onde conste:

Art. 2º. Nomear, a partir de 3 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, símbolo CC-06, de provimento em comissão, o Sr. Edson Brambilla, portador de CIRG n.º 6.273.071-4/PR.

Passes a constar:

Art. 2º. Nomear, a partir de 3 de maio de 2013, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, símbolo CC-06, de provimento em comissão, o Sr. Edson Brambilla, portador de CIRG n.º 6.273.071-4/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 146/2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 2643/2013.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, no dia 31.05.2013, ao servidor municipal Sérgio Anselmo Sasselii, matrícula 4210516.

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 147/2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Portaria n.º 135/2013, de 22/05/2013.

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 093/2013, de 03/04/2013, que nomeou o servidor municipal Jonatas Lucas Rodrigues, portador de CIRG n.º 44.858.754-X/SP, para exercer cumulativamente a função de confiança ocupada, o cargo de Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, de provimento em comissão.

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 148/2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º. Nomear em caráter temporário, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, o servidor municipal LUIZ CESAR ZIRLOLO, inscrito no CRC/PR sob n.º 0570000-8, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Contabilidade, durante o período de férias do respectivo titular, de 03.06.2013 a 02.07.2013.

Parágrafo único: A nomeação de que trata o caput, em razão de sua interinidade, não prejudicará o exercício do cargo eventual pelo servidor, devendo este apresentar termo declarando sua opção de vencimento ou pela continuidade na percepção de sua remuneração atual.

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO DE CONTRATO

ADPOSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSAS, PARA TRATAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E ASSENTAMENTO DE GUIAS COM SAREJA, NAS RUAS DO RESIDENCIAL BECHARA NA VILA RURAL.

OTÁVIO SALVADOR NESTEMUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.809-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 550.354.435P-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.005.309-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, domicílio denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, nº 530, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.420.367/0001-09, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. REINALDO RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 690.410.598-49, residência e domiciliado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 522, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, promovem o Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 010/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Aditiva-se o prazo do contrato em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 28 de Abril de 2013 a 27 de Junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unif. Orç.	Classificação Orçamentária	Elementar	Descrição	Fonte Recurso	Destinação Fundo Recurso	Destinação Orçamentária			
0701	15	2811	16	1002	449051002	1708	01002	Recursos próprios - Urupe	Ruas, logradouros e estruturas rurais
0701	15	4911	16	1002	449051002	1709	01001	Obras rodoviárias	Ruas, logradouros e estruturas rurais

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA.

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se frente a necessidade de continuidade da obra de assentamento de meio fio na Residência Bechara, sendo que a compra foi feita considerando que a obra seria executada até o final do mês de Abril. Entretanto, devido a algumas alterações técnicas e disponibilização de equipamentos do Prefeito, para reabertura do terreno, a obra teve seu início retomado a foi solicitado ao Intervenidor que aguardasse a entrega, pois para que material não se perdesse. Diante de tudo o exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e a obra possa ser continuada.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanece inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 178/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 27 de Abril de 2013.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante

Antonio Carlos Chiarotti,
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante

Reinaldo Ramos -
Oliram Comércio de Materiais para Construção Ltda - Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 144/2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 2759/2013.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 3 de junho de 2013, antes da data prevista para término do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora municipal Bruna da Costa Silva, portadora da CTPS n.º 081141 - 0354/SP, ocupante da função de Professor (a) Substituto.

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 145/2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 2806/2013.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 3 de junho de 2013, o contrato de trabalho do servidor municipal Samuel de Oliveira Guerra, portador da CTPS n.º 5087 - 00229/SP, ocupante do emprego público de Pedreiro.

Parágrafo Único: Tendo em vista o não cumprimento do aviso prévio por parte do servidor, fica determinado o desconto do respectivo valor no Termo de Rescisão Contratual.

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 067/2013 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada para realizar a confecção de envelopes timbrados para uso do Governo Municipal e nos departamentos e unidades da Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: Gráfica Ribeirão Claro Ltda - ME - CNPJ: 10.673.054/0001-50

Valor Total: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Junho de 2013.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sanitários de limpeza, e conservação e locação de banheiros químicos e contêineres com tanques com chuveiros elétricos, durante o evento da 17ª FESCAGE nos dias 04, 05, 06 e 07 de julho de 2013 no Centro de Eventos Municipal, incluindo transporte, montagem, desmontagem, e manutenções diárias, conforme anexo I deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 24 de Junho de 2013, até às 08h00min.

ABERTURA: Dia 24 de Junho de 2013, às 09h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Rua Wilson Rodrigues da Oliveira, 522 - Ribeirão Claro - PR

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.767,00 (dez mil setecentos e sessenta e sete reais)

EDITAL E INFORMAÇÕES: saas@ribeiraoclaro.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Rua Wilson Rodrigues da Oliveira, 522 - Ribeirão Claro - PR

Fone (43) 3536-1173 das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min

Ribeirão Claro, 07 de Junho de 2013.

Edna Ap. Sasselii Varoli
Pres. da Comissão Permanente de Licitação do SAAE

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: Adulação de peças elétricas e baterias para atender às necessidades dos veículos da frota municipal durante um período de 12 (doze) meses. Com base nas informações constantes do Processo nº 031/2013, referente ao Pregão Presencial nº 028/2013 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, agindo em nome do HOMICÍDIO o procedimento ora concluído, em favor da seguinte empresa:

WALDEMAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 48.366.488/0001-00, Rua Expedicionários, 759º Quilômetro - SP, CEP: 19.900-041, IE nº 495.021.529-116, fone: 14.322-420/3324-4888. Criação: Waldemar Pereira da Silva, RG nº 6.004.594 - SSP e CPF nº 157.680.309-59, vencedora dos itens que constam no Processo licitatório, realizado em valor de R\$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e setecentos e setenta).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Conselheiro Mairinck, 06 de junho de 2013

Luiz Carlos Sánchez Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra: mecânica pesada e inspeção leve, para atender às necessidades dos veículos, caminhões e ônibus da frota municipal, por um período de 12 meses Com base nas informações constantes do Processo nº 034/2013, referente ao Pregão Presencial nº 031/2013, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, agindo em nome do HOMICÍDIO o procedimento ora concluído, em favor das empresas: **LUCIANA MARINHO DA SILVA** - CNPJ: 07.500.326/0001-49 - Vencedora dos itens: 01 e 02, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Conselheiro Mairinck, 05 de Maio de 2013.

Luiz Carlos Sánchez Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: Adulação de peças elétricas e baterias para atender às necessidades dos veículos da frota municipal durante um período de 12 (doze) meses. Com base nas informações constantes do Processo nº 031/2013, referente ao Pregão Presencial nº 028/2013 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, agindo em nome do HOMICÍDIO o procedimento ora concluído, em favor da seguinte empresa:

WALDEMAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 48.366.488/0001-00, Rua Expedicionários, 759º Quilômetro - SP, CEP: 19.900-041, IE nº 495.021.529-116, fone: 14.322-420/3324-4888. Criação: Waldemar Pereira da Silva, RG nº 6.004.594 - SSP e CPF nº 157.680.309-59, vencedora dos itens que constam no Processo licitatório, realizado em valor de R\$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e setecentos e setenta).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Conselheiro Mairinck, 06 de junho de 2013

Luiz Carlos Sánchez Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra: mecânica pesada e inspeção leve, para atender às necessidades dos veículos, caminhões e ônibus da frota municipal, por um período de 12 meses Com base nas informações constantes do Processo nº 034/2013, referente ao Pregão Presencial nº 031/2013, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, agindo em nome do HOMICÍDIO o procedimento ora concluído, em favor das empresas: **LUCIANA MARINHO DA SILVA** - CNPJ: 07.500.326/0001-49 - Vencedora dos itens: 01 e 02, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Conselheiro Mairinck, 05 de Maio de 2013.

Luiz Carlos Sánchez Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra: mecânica pesada e inspeção leve, para atender às necessidades dos veículos, caminhões e ônibus da frota municipal, por um período de 12 meses Com base nas informações constantes do Processo nº 034/2013, referente ao Pregão Presencial nº 031/2013, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, agindo em nome do HOMICÍDIO o procedimento ora concluído, em favor das empresas: **LUCIANA MARINHO DA SILVA** - CNPJ: 07.500.326/0001-49 - Vencedora dos itens: 01 e 02, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Conselheiro Mairinck, 05 de Maio de 2013.

Luiz Carlos Sánchez Bueno
Prefeito Municipal